LEI MUNICIPAL 1.459/2013 de 21 de Novembro de 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2009/2013 , LDO e LOA 2013 e abertura de Crédito Adicional Especial- Convênio nº 93/2013-Conv. Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, no valor de R$ 80.000,00 e abrir um Crédito Adicional Suplementar para a contrapartida ao convênio por Excesso de Arrecadação e dá outras providências".

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2009/2013, LDO e LOA 2013, objetivando a Construção de Campo de Bocha e Malha, Convênio com a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude- Convênio nº 93/2013, no valor de R$ 80.000,00, a abertura do Crédito Adicional Especial correrá por conta do repasse do convênio, saber:-

02.02.03-Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Turismo
27.811.0272.1152.0000-Constr.Campo Bocha Malha-Conv. 93/2013
4.4.90.51.00- Obras e Instalações R$ 80.000,00

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor do repasse do Convênio, no valor de R$ 19.000,00, por excesso de arrecadação segundo as tendências do presente exercício, a saber:-

02.02.03-Secretaria de Esportes, Cultura, Recreação e Turismo
27.811.0272.1016.0000-Constr., Refor, outros melhoram. Esporte Cult. Recr. Lazer
4.4.90.51-Obras e Instalações R$ 19.000,00

Artigo 3º -A cobertura do presente Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 19.000,00, correrá por conta de Excesso de Arrecadação segundo as tendências do presente exercício.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa-SP, 21 de Novembro de 2.013

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo